

LEI Nº 1.692

De 28 de julho de 1.993.

Dá denominação à Travessa "A" do
Bairro Piratini, nesta cidade.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito
Municipal de Santo Ângelo, RS,
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou
e eu sanciono a seguinte

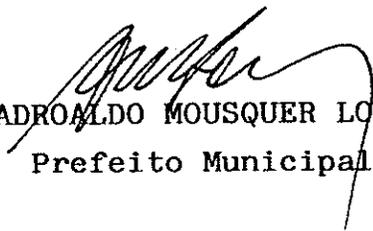
L E I :

Art. 1º - Fica denominada de Travessa
SANTA RITA DE CÁSSIA, a travessa que inicia na Rua Milton Azambuja
e termina na Rua Gervásio Debacco, no loteamento Piratini, nesta
cidade, antes denominada Travessa "A".

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
DE SANTO ÂNGELO, em 28 de julho de 1.993.


Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO,
Prefeito Municipal.